

**UNIVERSIDADE POSITIVO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA**  
**INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

**EDITAL Nº 1.144 de 08/10/2020**

A **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria nº 1.235, de 05/10/2020, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para **ingresso no primeiro semestre de 2021, no Programa de Pós-Graduação em Odontologia Clínica**.

**Capítulo I**  
**DO PROGRAMA**

**Art. 1º** O Programa de Pós-Graduação em Odontologia Clínica da UNIVERSIDADE POSITIVO (UP), com área de concentração em **Clínica Odontológica**, reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019, obteve na Avaliação Quadrienal CAPES 2017 a **nota 5**.

**Parágrafo único.** O Programa funciona no câmpus da instituição, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Capítulo II**  
**DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

**Art. 2º** O Programa de Pós-Graduação em Odontologia Clínica, com **área de concentração em Clínica Odontológica**, destina-se a graduados em Odontologia.

**Parágrafo único.** Os candidatos em fase de **conclusão de cursos de Graduação** poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão apresentar **diploma ou certidão de conclusão** de curso de Graduação **no ato da matrícula**.

**Art. 3º** As **linhas de pesquisa** que dão suporte à área de concentração são 3 (três):

- I - Avaliação Clínica e Laboratorial de Materiais Odontológicos e Biomateriais.
- II - Diagnóstico e Terapêutica Clínica.
- III - Práticas Epidemiológicas e Preventivas em Saúde Bucal.

**Art. 4º** São objetivos do Programa:

- I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Odontologia, no que concerne à área de concentração.
- II - Criar competências acadêmicas mediante a formação de docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III - Formar pesquisadores capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos.
- IV - Formar profissionais qualificados para o exercício da Odontologia.
- V - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia.

**Art. 5º** O curso de mestrado ofertará **20 (vinte) vagas**, para ingresso no **primeiro semestre de 2021**.

### **Capítulo III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/10/2020** a **26/02/2021**, pelo e-mail **ppgo@up.edu.br**, mediante o envio dos seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida.
- II - Cópia do diploma de Cirurgião-Dentista e respectivo Histórico Escolar.
- III - Cópia do registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), inclusive para alunos estrangeiros.
- IV - Cópia de outros diplomas de nível superior, inclusive de Especialização ou Mestrado, se for o caso.
- V - Cópia da carteira de identidade e CPF.
- VI - Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- VII - *Curriculum vitae* atualizado (preferencialmente no padrão Lattes), documentado.

### **Capítulo IV DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 7º** A seleção de candidatos para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Odontologia da **UP** será realizada mediante processo seletivo, que compreenderá duas etapas sequenciais, a saber:

#### **I - Etapa 1: Classificatória.**

Composta de 2 (duas) provas a serem realizadas no dia **01/03/2021**, segunda-feira:

- a) **1ª Prova: Conhecimentos Gerais na Odontologia**, a ser realizada das **8h às 10h**, composta de **2 (duas) questões discursivas**, abrangendo planejamento geral de casos clínicos, cujas referências bibliográficas estarão disponíveis na página **www.up.edu.br**

- b) **2ª Prova: Avaliação de Língua Estrangeira - Inglês**, a ser realizada das **10h15 às 12h15**, que consistirá na interpretação escrita de um artigo em inglês, da área da Odontologia, para a qual será permitida consulta a dicionários.

## **II - ETAPA 2: Classificatória.**

Participarão dessa etapa todos os candidatos que concluíram a Etapa 1. A **Etapa 2** será composta de 2 (duas) partes, a serem realizadas no dia **01/03/2021, segunda-feira**, a saber:

- a) **Parte A:** análise de *curriculum vitae*, em cuja avaliação serão consideradas a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

- b) **Parte B:** entrevista do candidato, a ser realizada a partir das **14h**, em cuja avaliação serão considerados:

I - O grau de conhecimento e domínio do conteúdo na área em que pretende elaborar dissertação.

II - As razões e a motivação para o Mestrado.

III - A disponibilidade e as condições do candidato para realizar o Mestrado.

IV - O nível de convergência entre objetivos pessoais e profissionais do candidato com os objetivos do curso.

**Art. 8º** A execução dos procedimentos previstos na Etapa 2 será feita por bancas examinadoras compostas, cada uma delas, de 3 (três) professores do Programa, nomeados pela CPS.

**§ 1º** A nota atribuída será expressa de **0 (zero) a 10 (dez)**, representando a média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

**§ 2º** Caso a discrepância entre as notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora seja igual ou superior a 3 (três) pontos, a avaliação será feita, também, por um terceiro avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

## **Capítulo V**

### **DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

**Art. 9º** Ao final da **Etapa 1**, será feita a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, com base na média aritmética simples das avaliações, a saber:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{Nota da 1ª Prova} + \text{Nota da 2ª Prova}}{2}$$

**Art. 10.** Ao final da **Etapa 2**, será feita a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, com base na média aritmética simples das avaliações, a saber:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{Nota da Parte A} + \text{Nota da Parte B}}{2}$$

**Art. 11.** A classificação final dos candidatos será definida, em ordem decrescente, com base na média aritmética ponderada das notas das **Etapas 1 e 2**, a saber:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{Média da Etapa 1}) \times 50 + (\text{Média da Etapa 2}) \times 50}{100}$$

**Art. 12.** Serão aprovados os **20 (vinte)** primeiros candidatos com maior média final, cuja divulgação será feita até o dia **09/03/2021**, por meio de Edital na página **www.up.edu.br**

**Art. 13.** No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na **Etapa 1** e, persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

**Art. 14.** Cabe à Coordenação do Programa homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

## **Capítulo VI DAS MATRÍCULAS E VAGAS REMANESCENTES**

**Art. 15.** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **10, 11 e 12/03/2021**, das **8h às 12h** e das **14h às 18h**, exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação.

**Art. 16.** Para efetivar a matrícula, além dos documentos citados no art. 6º deste Edital, o candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula à Secretaria da Pós-Graduação.

**Parágrafo único.** Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar os documentos exigidos ou não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

**Art. 17.** Se, em razão do parágrafo único do artigo anterior, houver vagas remanescentes, serão chamados, no dia **16/03/2021**, os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula obrigatoriamente nos dias **17 e 18/03/2021**, no mesmo horário e local.

## **Capítulo VII DO CRONOGRAMA**

**Art. 18.** Todas as atividades e etapas mencionadas no presente Edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>08/10/2020 a 26/02/2021</b>	Período de inscrição no processo seletivo
<b>01/03/2021</b>	Realização da Etapa I e da Etapa II
<b>09/03/2021</b>	Divulgação do resultado final do processo seletivo

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>10, 11 e 12/03/2021</b>	Período de matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo
<b>16/03/2021</b>	Chamada de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes
<b>17 e 18/03/2021</b>	Matrícula dos candidatos chamados para preenchimento de vagas remanescentes

### **Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19.** Não serão concedidas revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas ou recontagens das notas, bem como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

**Art. 20.** Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**Art. 21.** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 22.** A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO (CPS)** decidirá quanto aos casos omissos.

**Art. 23.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

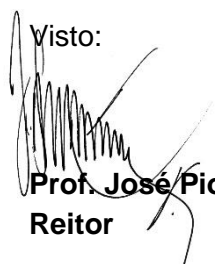
Curitiba (PR), 08 de outubro de 2020.

**Prof. Dra. Solena Ziemer Kusma  
Fidalski**  
Presidente da CPS

**Prof. Dra. Carla Castiglia Gonzaga**  
Membro da CPS

**Prof. Dra. Gisele Maria Correr Nolasco**  
Membro CPS

**Prof. Dra. Flávia Fagundes Tomazinho.**  
Membro da CPS

Visto:  
  
**Prof. José Pío Martins**  
Reitor